



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 2.266 DE 05 DE JANEIRO DE 1976.

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade Civil, com personalidade Jurídica, denominada " Associação Beneficente e Recreativa dos Funcionários da " SERGASA " - ~~EE~~ - Imprensa Oficial, fundada em 14 de setembro de 1970, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 05 de janeiro de 1.976.

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de janeiro de 1.976.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração